

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA Prefeitura Municipal de São Carlos

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº: 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28602/2019

Crescer indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.658.463/0001-00, com sede na Rua Alpina, 1400, Caxias do Sul - RS, por sua representante legal infra assinada, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, interpor o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

I - DOS FATOS

O objeto a ser licitado constitui em seu ANEXO V – DOS LOTES, o seguinte item:

“CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL - Formada por duas peças (cabeceira/pezeira) produzidas em polipropileno, com ponteiros dos pés em borracha antiderrapante e dois tubos em alumínio com espessura de 1,59mm que garanta precisão para encaixe nos pés e alta resistência a peso. Acabamento das peças sem rebarbas. Tela vazada confeccionada em tecido 100% poliéster, antifungo, antiacárido, antibacteriano, anti-UV, e antioxidante, antichama com alta resistência, antitranspirante, lavável. Sistema de fixação entre estrutura/tela através de mecanismo que garantam segurança ao conjunto, sem velcro ou parafusos.

A cama deve ser entregue montada, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondas no leito ou ainda o efeito de “barriga” no centro da caminha. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente. Sistema de encaixe empilhável e de ventilação entre uma cama e outra. Capacidade de peso: 50kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

Dimensões mínimas: 1,35m comprimento x 60cm largura x 13cm altura. **Cores:** Rosa, Roxa, Verde, Azul, Laranja e Amarelo. O produto deve ser certificado pelo **INMETRO.**”

II – DOS ESCLARECIMENTOS

Ao analisarmos o diploma em questão, concluímos que as especificações técnicas do objeto nos geram dúvidas para elaboração de proposta, portanto, gostaríamos de esclarecer o que segue:

- 1) O produto deve ser certificado pelo INMETRO:** Sucede que conforme normativa do INMETRO no dia 04 de outubro de 2018 o cancelamento da certificação relacionada ao produto “caminha empilhável”, onde o Inmetro reiterou que o



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

produto não pode ser certificado como brinquedo, sendo assim o produto não é mais compulsório, tornando ele voluntário.

Em substituição ao certificado de compulsoriedade do INMETRO, alguns editais têm solicitado como documentos que devem ser anexados à proposta os seguintes laudos:

- 1) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004**

ALUMÍNIO:

- 2) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000**

LONA

- 3) LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991**
- 4) AUSÊNCIA DE F-TALATOS**
- 5) RESISTÊNCIA DE RUPTURA CONFORME MÉTODO DIN 53.354**
- 6) ALONGAMENTO A RUPTURA CONFORME MÉTODO DIN 53.354**
- 7) RESISTÊNCIA AO RASGO CONFORME MÉTODO DIN 53.363**

CABECEIRA:

- 8) LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVO E GRAN-NEGATIVO**
- 9) LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D3641:2012**
- 10) ANTI UV**

Estes laudos são realizados para preservar a saúde e integridade física das crianças enquanto estão utilizando o produto. Os certificados propiciam com adequado grau de confiança, que o produto atenda a requisitos mínimos de segurança, estabelecido por norma ou regulamento técnico, demonstrado através de ensaios em laboratórios.



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

III – REQUERIMENTOS

Em síntese, requer seja analisado o ponto detalhado neste pedido de esclarecimento, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Solicitamos a administração determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Diante de todo exposto, requer o provimento da presente solicitação de esclarecimento, para que esse órgão licitante modifique o item argumentado da licitação.

Nesses termos, pede deferimento

Caxias do Sul, 22 de maio de 2020.

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME

Natalia Waschow Minatto Toss

Diretora

RG nº 8094469874, CPF nº 007.379.800-28

Natalia Waschow Minatto Toss
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME**

RUA ALPINA, 1400
BAIRRO ANA RECH - CEP 95060-030

┌ CAXIAS DO SUL - RS ─



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br